



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 738/2009

“ Declara de utilidade pública a Associação de Proteção ao Adolescente e a Criança de Caputira APACC”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, perante o município de Caputira Estado de Minas Gerais, a Associação de Proteção ao Adolescente e a Criança de Caputira APACC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.414.243/0001-20, e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Abre Campo sob o nº 1.820, Livro A – 06, página 107- v, que tem como finalidade dar assistência aos menores de Caputira, na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, promovendo-os intelectual, moral, religioso e civicamente, desenvolver a personalidade do menor e seu enquadramento no seio familiar e social. A Associação é de prazo indeterminado, tendo domicílio e sede na Rua Coronel Juca Mota, nº 11 – Centro, neste município e foro na Comarca de Abre Campo de Abre Campo- MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caputira, 03 de junho de 2009.

SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
